

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 701/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL N°1337 DE 21 MARÇO DE 2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, MOTIVADA PELA PANDEMIA DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, EM VIRTUDE DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPITATÓRIA- COVID-19

O Presidente da Câmara Municipal de Formoso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 68 da Resolução nº 084 de 07 de dezembro de 2006 c/c o anexo I, da Resolução nº86 de 26 de abril de 2007,

CONSIDERANDO, o reconhecimento da Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória COVI-19, causada pelo agente Novo Coronavírus-SARS-CO-V-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres(COBRADE), como nº1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº02/16;

CONSIDERANDO, todo o teor e artigos constantes no Decreto Municipal nº1337 de 21 de março de 2020, emitido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Formoso-MG;

CONSIDERANDO, a necessidade pública de proteger a saúde da população usuária do Poder Legislativo, dos Vereadores e dos servidores públicos do Poder Legislativo de Formoso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que não haverá atendimento ao público na Câmara Municipal de Formoso-MG, pelo período de 15(quinze) dias, a partir do dia 23 de março de 2020, podendo ser prorrogado por igual ou superior período, priorizando o serviço interno; podendo em alguns casos ser realizado através de home office;

§1º O atendimento ao público, ocorrerá via telefone: (38) 999840855 (Gláucia), (38)99926-7814 Marcos, (38)999076732 (Vereador Neuri), ou através do e-mail camarafso@hotmail.com;

§2º O horário de funcionamento da Câmara Municipal será de 08 ás 12:00;

§3º A Reunião Ordinária do dia 23 de março de 2020, fica suspensa, dada a gravidade da situação; comunicando que a mesma será realizada, em data a ser definida;

§4º As reuniões ordinárias subsequentes serão mantidas;

s Gerais

CAMARA MUNICIPAL DE PORMOSO

Av. Presidente Castelo Branco, 127 - Telefax: (38) 3647-1122/1147 - E-maff



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Art. 2º Fica suspensa a presença de público nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Formoso, até que a situação seja considerada normalizada, e sob o controle das unidades de saúde;
- Art. 3º As reuniões da Câmara, no período que for necessário, até o controle da propagação do CORONAVIRUS, conterão apenas as partes referentes ao expediente e a Ordem do dia;
- Art. 4º Fica restrito o acesso ás dependências da Câmara Municipal aos Vereadores e Servidores, e autoridades convidadas.
- **Art.** 5º Fica determinado que o local de trabalho dos servidores, deverá permanecer com as portas e janelas abertas, para facilitar a ventilação natural do ambiente, quando possível.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Formoso-MG, 23 de março de 2020.

NEURIVAL PEREIRA DE ANDRADE Presidente da Câmara Municipal de Formoso

your